

# Wilson Paes Cardoso é multado e ainda terá que ressarcir aos cofres públicos a quantia de R\$ 5 mil, com recursos próprios.

01/07/2011

Na sessão desta quinta-feira (30/06), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o prefeito de [Andaraí](#), Wilson Paes Cardoso, em razão de veiculação de publicidade com características de autopromoção, em descumprimento ao disposto pela Constituição Federal, no exercício de 2009.

O relator, conselheiro substituto Antônio Carlos da Silva, imputou ao gestor a multa de R\$ 500, e determinou o ressarcimento com recursos pessoais de R\$ 5 mil. Ainda cabe recurso da decisão.

O gestor teve amplo direito de defesa, mas não conseguiu descaracterizar as denúncias feitas pela 12ª Inspeção Regional, cujos argumentos foram muito bem fundamentados através de matérias jornalísticas publicadas pelo "Jornal da Chapada", edições de novembro e dezembro de 2009, sendo que na capa e na página 15 da edição nº 112, são veiculados que "nunca o servidor municipal foi tão valorizado como é agora na gestão de Wilson Cardoso e Diana Pina" e "Andaraí entrega praça na data estabelecida pelo prefeito Wilson Cardoso".

Assim, a relatoria também entendeu que tais veiculações não obedeceram aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em benefício da administração pública.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Andaraí.